

marcada para o dia 22/06/2022 - Às 10h00minh, local: <https://www.comprasnet.gov.br/>
O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.sefa.pa.gov.br> (link licitações) e <http://www.compraspara.pa.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, estará disponível na Célula de Licitações e Contratos/CGLC, na Avenida Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP. 66.053-000 - Belém/PA (1º andar, corredor C – sala 02, fone: (91) 3323-5309/4358), no horário de 09h00min as 15h00min, em dias úteis.
Belém/PA, 07 de Junho de 2022.
Ramon Galhardo de Araújo
Pregoeiro
CGLC/DAD/SEFA

Protocolo: 810254

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2022
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Município de OURILÂNDIA DO NORTE.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e institucional entre os partícipes, com a implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II,III,V e VI do art.346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 07/06/2022
Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 810307

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea “f” da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anídio Moutinho Da Conceição
Diretor de Administração
PORTARIA Nº 1163 de 06 de junho de 2022 Autorizar 1/2 diária ao servidor NIVALDO DA SILVA FERREIRA, nº 5719283001, MOTORISTA, CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO, objetivo de conduzir veículo oficial para transportar servidores da CGRM, no período de 07.06.2022 , no trecho Belém - Abaetetuba - Belém.
PORTARIA Nº 1164 de 06 de junho de 2022 Autorizar 1/2 diária ao servidor RENAN EDUARDO DAMASCENO REIS, nº 0590603604, GERENTE FAZENDARIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de fiscalização de obra, no período de 07.06.2022 , no trecho Belém - Abaetetuba - Belém.
PORTARIA Nº 1165 de 07 de junho de 2022 Autorizar 2 e 1/2 diárias ao servidor BENEDITO DE MELO VERA CRUZ, nº 0505269602, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de conduzir veículo, no período de 08.06.2022 à 10.06.2022, no trecho Itinga - Belém - Itinga.
PORTARIA Nº 1166 de 07 de junho de 2022 Autorizar o pagamento de 1 diária ao servidor ANTONIO EDIVALDO CHAVES, nº 0504943102, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, objetivo de conduzir viatura oficial , no período de 07.06.2022, no trecho Belém - Vila Do Conde - Belém.

Protocolo: 810293

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF ´S, originários de Termos de Apreensão e Depósito - TAD ´s, conforme abaixo:

AINF Nº	TAD Nº	CONTRIBUINTES	INS.EST/CNPJ/CPF
492022510000039-9	492021390000627	EIVOR VARIEDADES LTDA	15.666.310/0001-17

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
Ilyich Dantas Diniz
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 810373

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 355 DE 07 DE JUNHO DE 2022
O Secretário de Estado da Fazenda, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO IPVA- PERÍODO DE 01 A 31.05.2022

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIO (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	361.716,03	90.429,02	452.145,05
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	23.001,66	5.750,43	28.752,09
ACARÁ	170.098-7	44.037,06	11.009,27	55.046,33
AFUÁ	170.039-1	26,40	6,60	33,00
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	32.140,49	8.035,12	40.175,61
ALENQUER	170.027-8	57.089,88	14.272,48	71.362,36
ALMERIM	170.028-6	11.782,44	2.945,62	14.728,06
ALTAMIRA	170.076-6	766.839,17	191.709,81	958.548,98
ANAJÁS	170.040-5	2.485,42	621,37	3.106,79
ANANINDEUA	170.074-0	3.351.943,40	837.985,85	4.189.929,25
ANAPU	170.659-4	101.759,24	25.439,82	127.199,06
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	42.075,93	10.518,98	52.594,91
AURORA DO PARÁ	170.271-8	38.408,10	9.602,05	48.010,15
AVEIRO	170.029-4	805,77	201,44	1.007,21
BAGRE	170.041-3	2.829,52	707,38	3.536,90
BAIÃO	170.051-0	21.667,01	5.416,75	27.083,76
BANNACH	170.664-0	14.310,20	3.577,55	17.887,75
BARCARENA	170.052-9	544.485,26	136.121,31	680.606,57
BELÉM	170.001-4	12.412.338,81	3.103.083,28	15.515.422,09
BELTERRA	170.660-8	54.095,47	13.523,89	67.619,36
BENEVIDES	170.075-8	440.679,64	110.169,91	550.849,55
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	62.925,76	15.731,44	78.657,20
BONITO	170.094-4	69.024,39	17.256,12	86.280,51
BRAGANÇA	170.086-3	383.731,28	95.932,83	479.664,11
BRASIL NOVO	170.283-1	81.238,27	20.309,60	101.547,87
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	7.585,59	1.896,40	9.481,99
BREU BRANCO	170.284-0	87.752,99	21.938,30	109.691,29
BREVES	170.042-1	50.834,68	12.708,69	63.543,37
BUJARU	170.096-0	29.821,99	7.455,49	37.277,48
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.356,75	1.839,21	9.195,96
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	25.063,71	6.265,94	31.329,65
CAMETÁ	170.053-7	104.549,06	26.137,27	130.686,33
CANAÁ DOS CARAJÁS	170.671-3	459.813,98	114.953,49	574.767,47
CAPANEMA	170.084-7	459.166,62	114.791,69	573.958,31
CAPITÃO POÇO	170.069-3	184.446,21	46.111,56	230.557,77
CASTANHAL	170.003-0	1.409.424,04	352.356,01	1.761.780,05
CHAVES	170.043-0	-	0,00	-
COLARES	170.004-9	9.530,70	2.382,69	11.913,39
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	157.566,40	39.391,62	196.958,02
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	77.697,82	19.424,45	97.122,27
CUMARU DO NORTE	170.285-8	19.408,46	4.852,14	24.260,60
CURIONÓPOLIS	170.017-0	96.430,92	24.107,73	120.538,65
CURRALINHO	170.044-8	703,75	175,93	879,68
CURUÁ	170.678-0	1.704,27	426,07	2.130,34
CURUÇÁ	170.005-7	48.264,67	12.066,17	60.330,84
DOM ELIZEU	170.083-9	182.462,83	45.615,71	228.078,54
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	128.710,84	32.177,73	160.888,57
FARO	170.031-6	747,34	186,85	934,19
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	41.307,50	10.326,90	51.634,40
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	44.497,94	11.124,47	55.622,41
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	73.437,34	18.359,33	91.796,67
GURUPÁ	170.045-6	1.348,02	337,01	1.685,03
IGARAPE-ACU	170.006-5	133.600,33	33.400,09	167.000,42
IGARAPE-MIRI	170.054-5	76.902,85	19.225,74	96.128,59
INHANGAPI	170.007-3	13.750,93	3.437,75	17.188,68
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	40.980,66	10.245,17	51.225,83
IRITUIJA	170.070-7	49.927,73	12.481,93	62.409,66
ITAITUBA	170.032-4	699.626,61	174.906,66	874.533,27
ITUPIRANGA	170.020-0	469.225,69	117.306,45	586.532,14
JACAREACANGA	170.288-2	22.927,43	5.731,87	28.659,30
JACUNDÁ	170.021-9	168.140,47	42.035,14	210.175,61
JURUTI	170.033-2	33.459,41	8.364,86	41.824,27
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.325,79	331,45	1.657,24
MÃE DO RIO	170.071-5	111.794,88	27.948,73	139.743,61